

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 23/09/2019 às 14 h35

DANIL
Servidor

882670
Ponto

Evelin Gusmão da Silva
Portador

OFÍCIO Nº 5544 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019. Requerimento de Informação nº 1018, de 2019, do Deputado Marcelo Freixo.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1018, de 2019, de autoria do Deputado Marcelo Freixo, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 3/2019/GAB/ACS/GM/GM, da Assessoria de Comunicação Social, contendo as informações acerca da destinação das verbas publicitárias para a campanha sobre o programa "Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras - Future-se".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/GAB/ACS/GM/GM

PROCESSO Nº 23123.005756/2019-72

INTERESSADO: MARCELO FREIXO - DEPUTADO FEDERAL

ASSUNTO: RESPOSTA DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1080/2019 (DEP. MARCELO FREIXO) *1018*

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo geral encaminhar à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro resposta à solicitação contida no Requerimento de Informação nº 1080/2019, de autoria do Deputado Federal Sr. Marcelo Freixo, sobre a destinação das verbas publicitárias para a campanha "Future-se".

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação compreende doze questionamentos, que são:

2.2. Qual o valor total, detalhado, dos recursos previstos para uso na campanha publicitária sobre o denominado "Future-se"?

2.3. Qual valor já foi gasto na campanha sobre o denominado Future-se"?

2.4. Quais as regras utilizadas para a distribuição das verbas publicitárias relacionadas ao denominado "Future-se"? Solicitamos o detalhamento dos critérios técnicos empregados.

2.5. Qual a justificativa para cada uma das destinações dos gastos? Favor anexar planilhas ou demais documentos que subsídiam a resposta.

2.6. Quais as agências de publicidade contratadas pelo Governo Federal, por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias, especificando cada contrato pelos valores contratados e prazo de vigência dos contratos?

2.7. Quais as campanhas publicitárias previstas para o período em que o denominado "Future-se" tramitar no Congresso Nacional? Quais os planos de mídia? Qual o custo desembolsado para a contratação de fornecedores que viabilizem a produção das campanhas previstas? Favor anexar planilhas ou demais documentos que subsídiam a resposta.

2.8. O Governo Federal, por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias, mantém ou manteve qualquer espécie de contratação, direta ou indireta, com blogs, sites, canais de vídeo, ou qualquer rede social, para divulgação de informações de interesse do governo ou a serviço deste, sobre o denominado "Future-se"? Em caso afirmativo, favor informar, especificamente, os nomes dos mesmos e a relação de despesas dos respectivos contratos.

2.9. Ainda em caso de resposta positiva ao item anterior, pede-se que: a) seja encaminhada planilha com os gastos empregados para o pagamento dos blogueiros, youtubers e afins, que prestaram serviços, informando especificamente os nomes dos responsáveis e a relação de pagamento; b) informar qual o critério utilizado para a escolha de tais veículos; c) informar se os mesmos são relacionados a pessoas públicas ou instituições; e d) informar qual o conteúdo das respectivas mensagens contratadas.

2.10. O Governo Federal, por intermédio de seus ministérios, empresas ou autarquias, mantém ou manteve alguma espécie de contratação, formal ou informal, direta ou indireta, com empresas de disparo de conteúdo para mala de Whatsapp para divulgar material sobre o denominado "Future-se" ? Qual o volume de pessoas atingidas? Quantas vezes cada uma dessas pessoas teria recebido a mensagem? Em caso de resposta positiva, favor encaminhar planilha com os gastos empregados, informando especificamente o nome das empresas, o volume dos disparos contratado, bem como o conteúdo das mensagens veiculadas.

2.11. Quais as fontes informação e/ou banco de dados utilizados para a elaboração das informações contidas na campanha publicitária em questão?

2.12. Foi criado algum processo de participação e/ou consulta da comunidade docente e discente das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sobre o programa "Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras - Future-se"?

2.13. Quais as agendas realizadas com representantes de veículos de comunicação privados conduzidas pelos gestores responsáveis na campanha publicitária em questão?

3. RESPOSTA

3.1. Item 2.2:

		Agência	Produtora
Vídeo (22')	Roteiro (Criação)	R\$ 12.683,54	-
	Produção	-	R\$ 142.960,01
	Cópias	-	R\$ 460,00
	Honorários (9%)	R\$ 12.907,80	-
Vídeo (2')	Roteiro (Redução)	R\$ 0,00	-
	Produção	-	R\$ 0,00
	Honorários (9%)	R\$ 0,00	-
Filme (60'')	Roteiro (Adaptação)	R\$ 440,09	-
	Edição	-	R\$ 36.550,08
	Cópias	-	R\$ 2.970,00
	Ancine	-	R\$ 4.466,26
	Honorários (8%)	R\$ 3.161,61	-
Spot (30'')	Roteiro (Criação)	R\$ 172,90	-
	Produção	-	R\$ 6.300,00
	Honorários (8%)	R\$ 504,00	-
	SubTotal	R\$ 29.869,94	-
		-	R\$ 193.706,35
	TOTAL		R\$ 223.576,29

3.2. Item 2.3: R\$ 223.576,29.

3.3. Item 2.4: A verba publicitária do Ministério da Educação é utilizada de acordo com a estratégia de Comunicação da Coordenação de Publicidade.

3.4. Item 2.5: A destinação dos gastos de Publicidade do Ministério da Educação é realizada de acordo com a estratégia de Comunicação da Coordenação de Publicidade.

3.5. Item 2.6: Esse questionamento não compete ao Ministério da Educação. Sugerimos entrar em contato com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Entretanto, em específico ao Ministério da Educação, informamos que a agência de publicidade contratada é a Empresa Escala

Comunicação & Marketing Ltda. O valor do contrato está estimado em R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), pelos primeiros 12 (doze) meses. A vigência do contrato é de doze meses, contados a partir do dia de sua assinatura (24 de julho de 2019), podendo haver prorrogação deste prazo.

3.6. **Item 2.7:** Não existe um período definido para a tramitação do “Future-se” no Congresso Nacional. No momento, não há planos de mídia elaborados para essas campanhas. O custo é diferente para cada campanha. Não há um custo padrão.

3.7. **Item 2.8:** O Ministério da Educação não possui informações sobre as contratações do Governo Federal, seja por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias. Em relação à divulgação realizada pelo Ministério da Educação, para a campanha publicitária do “Future-se”, foram utilizadas as redes sociais e portal do próprio órgão. As redes sociais utilizadas foram: Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Não houve despesas, nem contratos.

3.8. **Item 2.9:** Não houve resposta positiva ao item anterior.

3.9. **Item 2.10:** O Ministério da Educação não possui informações sobre as contratações do Governo Federal, seja por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias. Em relação à divulgação realizada pelo Ministério da Educação, para a campanha publicitária do “Future-se”, não houve a utilização da ferramenta WhatsApp.

3.10. **Item 2.11:** Os dados utilizados para a campanha “Future-se” foram fornecidos pela Secretaria de Educação Superior (SESU).

3.11. **Item 2.12:** Está sendo realizada uma consulta pública, para a sociedade em geral, que irá se encerrar no dia 29 de agosto de 2019.

3.12. **Item 2.13:** Não houve agenda realizada com representantes de veículos de comunicação privados.

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando que muitos questionamentos extrapolam o alcance de informações que esta assessoria possui, como nos itens 2.6, 2.8, 2.9 e 2.10, sugerimos que tais questionamentos sejam encaminhados para o órgão competente.

DESPACHO da Assessora Especial do Ministro para Comunicação

De acordo, encaminha-se à Assessoria Parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Custódio Fernandes, Chefe de Assessoria**, em 29/08/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mesiano, Chefe de Assessoria**, em 29/08/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1689232** e o código CRC **DE5EE547**.

